

Ata nº 04/2022.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Câmara de Vereadores de Coqueiros os membros do RPPS juntamente com os funcionários atuais e inativos para deliberar sobre a nova lei do RPPS que terá alguns ajustes para adequar a Constituição Federal. O Presidente Fabrício Donelles abriu os trabalhos dando boas vindas a todos funcionários presentes, explicou brevemente o motivo da reunião, a importância de prévios encaminhamento das alterações por parte dos servidores, e que a nova lei é um documento que vai passar pela aprovação do jurídico da Prefeitura e após será enviada para o Poder Legislativo. O trabalho do conselho foi referente a revisão e adequação, um trabalho prévio mas não final, cobrindo a todos servidores o comparecimento e o atendimento, bem como as alterações. Referente ao artigo 21 da lei a ser implementada, farão a compensação base de desconto para o RPPS por conta de incapacidade, risco de vida, noturno e periculosidade mediante requerimento do servidor e o qual se esta opção é válida para efeitos de aposentadoria. O artigo 69, parágrafo §3º trata sobre aposentadoria especial com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e deverá ser disciplinado em lei específica no município. O artigo 87 diminui o período de atualizações cadastrais para dois anos dos servidores inativos e pensionistas. O artigo 25 trata a mudança na organização do Conselho de Previdência que prevê

a utilização da taxa de administração fixada em um percento para pagamentos dos membros, ficando da seguinte forma: Presidente (quatro felons), membros do Conselho de Previdência (dois felons), membros Comitê de Instrumentos (dois felons) e somente recebendo

remunerações os quais tenham 100% de amplitude nas reuniões ordinárias, salvo falta devidamente justificada. O Presidente do Sindicato dos Municipais Claudemiro Sallas falou sobre a importância da participação de todos servidores, e falou sobre como o Conselho tem trabalhado e se dedicando e em nome de um futuro melhor dos nossos de fundo se faz necessário remunerar, mas nunca deixar de cobrar o aumento dos trabalhos. A lei (rascunho) foi posta em votação e a mesma aprovada por todos Conselheiros. Nada mais digno de nota. Encerrada a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Juliano Fleskiewicz
 Antônio
 Antônio